

Direitos humanos na educação: superar os desafios

6

Karen Franklin*

Resumo: Este artigo apresenta reflexões sobre as dificuldades e os desafios da educação diante da questão dos direitos humanos. São apresentados alguns aspectos fundamentais para reflexão: o princípio de universalidade dos direitos humanos e o papel da filosofia no esclarecimento da experiência ética e da cidadania. Apresentamos algumas concepções necessárias para a conquista do conceito de humanidade através da convivência ética e pacífica. A reflexão sobre os direitos humanos como uma forma de apresentar modos de pensar as relações entre o universal e o individual a partir da diversidade.

Palavras-chave: Direitos humanos. Educação. Filosofia.

Abstract: This article presents reflections about the difficulties and challenges of Education related to the human rights. Some primordial factors are presented for reflection: the pillar of the universality of the human rights, the function of philosophy on the clarification in relation to the ethics experience and citizenship. We present some conceptions that are necessary to the acquisition of the concept of humanity through the ethic and peaceful convivence. The reflection about human rights as a form to present ways of thinking the relations between the universal and the personal, starting with diversity.

Keywords: Human rights. Education. Philosophy.

Toda sociedade democrática necessita de cidadãos comprometidos com o respeito aos ideais de liberdade, igualdade e fraternidade. Porém, a conquista desse comprometimento não é natural e espontânea, ela precisa ser forjada no interior dos sujeitos e da sociedade, enfim, ela necessita ser educada. O processo de humanização é longo e permanente, é um processo

* Doutora. professora na DRFE/UFPR, Curitiba/PR.

que necessita de cuidados e habilidades, comprometimento e liberdade. Dessa forma, o processo educativo tem papel fundamental na qualidade da persuasão que estabelece a humanidade em cada um dos indivíduos. Precisamos pensar, propriamente, em tornar o ser humano, humano. Assim, podemos dizer que a persuasão educativa busca, através dos valores humanos, internalizar e solidificar os princípios de cuidado, zelo e proteção da humanidade do outro. Essa é a linha norteadora da educação em direitos humanos, prevista no artigo 4º, inciso II, da *Constituição Federal de 1988*, claramente inspirada na *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. A força legislativa de nossa Constituição garante o compromisso do processo educativo em humanizar os indivíduos.

Não é difícil percebermos que a realidade de sua implementação mostra-se bem diferente e distante das proposições iniciais. A principal dificuldade está em estabelecer critérios universais para o trabalho com direitos humanos no conjunto do processo educativo, pois, muitas vezes, são considerados direitos de minorias e abordados pelo viés subjetivo, garantido pela *CF/88* através de seu artigo 3º, inciso IV, que diz que é preciso “promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. Muitas vezes, a interpretação desse artigo fomenta a particularização dos direitos. Assim, a escola parece ser o universo ideal para a discussão sobre o particular e o universal no processo de humanização dos indivíduos. Será nesse local que o comprometimento dos sujeitos com a humanidade pode se manter vivo, pois é um ambiente de formação individual e coletiva. Porém, o caminho é longo e permeado de sectarismos, ideologias e comprometimentos políticos.

Devido a essa problemática, vemos como positiva a volta da filosofia aos bancos escolares, não para ensinar direitos humanos ou aplicar vivências experimentais aos indivíduos, nem para doutrinar sobre a *correção* dos comportamentos, mas para discutir, esclarecer e viabilizar intelectual e humanamente os sujeitos. Todos necessitam de arcabouços intelectuais, individuais e coletivos, para suportar as ideias de direitos que possam ser estendidos a todos os humanos. A filosofia poderia assumir o papel de agregar as discussões ao conjunto da escola, pois ela poderá esclarecer e indicar o caminho para a tolerância diante do outro, ou seja, a tolerância da diferença.

No texto que segue, buscaremos abordar algumas questões que envolvem a educação, os direitos humanos e a filosofia. Abordaremos algumas das dificuldades que encontramos na discussão de princípios e

valores no ambiente escolar, que, muitas vezes, se configuram como impedimento para o adequado esclarecimento dos indivíduos. Nesse sentido, contamos com a filosofia para dirimir e esclarecer as principais dificuldades diante do desafio: superar os aspectos sectários e ideológicos e assumir um compromisso com a humanidade.

Quando a filosofia promove aos indivíduos o esclarecimento, organizando suas ideias, naturalmente, eles assumem de modo racional seu papel no mundo. Nesse sentido, propomos e contamos com a filosofia como disciplina norteadora da discussão sobre direitos humanos no ambiente escolar. Nossa proposta se fundamenta na construção e seleção de conteúdos que contribuam para a formação da personalidade do indivíduo, tanto em seus aspectos políticos, morais, sociais como nos epistemológicos. Isso implicaria absorver definitivamente uma proposta de ensino voltada ao resgate de princípios fundamentais, muito caros a todos os humanos, valores inspirados nos princípios dos direitos humanos, promulgados através da *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Assim, baseando-nos no princípio da universalidade humana, buscamos referendar o papel fundamental da filosofia no ambiente escolar, promovendo um maior enfoque em princípios e conceitos universais, tais como: de tolerância, respeito, dignidade e comunidade humana, capazes de consolidar uma formação ética e moral do indivíduo.

Os direitos humanos no ambiente escolar

Frequentemente nos perguntamos se é possível propor perspectivas para a educação baseando-nos na universalidade humana. Desde a *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, em 1948, muito já se fez para comunicar e promover os direitos fundamentais à convivência de todas as nações entre si, bem como entre os indivíduos, no seio de sua sociedade. Porém, continuamente nos perguntamos se é possível indicar caminhos universais para realidades diversas. Um dos maiores problemas que temos é com a compreensão do que seja universal nos direitos humanos, pois, muitas vezes, desequilibramos essa compreensão com uma excessiva linearidade de posições ou a nefasta desigualdade compensatória, como sendo o modo mais justo de nos reportarmos às pessoas. Buscamos promulgar nas relações humanas o que é possível. No entanto, só teremos sucesso se compreendermos o que é o *universal humano*.

Ao considerarmos o conceito de *universal* como algo capaz de transformar todos os seres humanos em humanidade, implicando aí o acesso igual ao ser, nos posicionamos em favor de uma igualdade de origem. Após esse primeiro acesso, nos tornamos singulares e diversos. No entanto, sempre cabe a todos os indivíduos o mesmo processo inicial e a mesma pertença à humanidade. Dessa forma, podemos tomar a universalidade do direito à educação como um norteador da formação humana em todos os níveis. Um direito à educação como um direito à humanização de todos os humanos. E será na persuasão educativa que se formará nos jovens as condições físicas e intelectuais para tornar o direito de todos um direito próprio, ao mesmo tempo que o direito individual será estendido a todos. Esse dilema entre o particular e o universal terá de ser discutido, e seu conteúdo se converterá em vivência efetiva dos princípios dos direitos humanos.

O processo educacional dos sujeitos é capaz de fazer a diferença nessa compreensão. Longe das antigas revoluções socialistas e das novíssimas revoluções tecnológicas, falamos de uma revolução humana. Depois de um século voltado à sustentação do conceito de indivíduo, de particular e de *persona*, temos de enfrentar, novamente, o alargamento do humano. O século XXI é decisivo nessa empreitada. Para isso devemos nos comprometer: 1) a transformar o individual em coletivo, sem exigir que as pessoas se associem aos partidos, às sociedades ou organizações; 2) a transformar o particular em universal, sem exigir que se abra mão das conquistas pessoais, sejam elas econômicas, familiares ou de *status* social; 3) a redimensionar o conceito de universal como um compromisso de todo aquele que é humano, alargando esse conceito para as múltiplas facetas do viver no mundo. Compromissos como esses podem ser centralizadores da vivência humana no ambiente escolar, pois o que almejamos para o futuro deve iniciar no presente. As vivências serão decisivas para as ações futuras, e a persuasão humanizada será fundamental para superar as dificuldades.

O art. 26 da *Declaração Universal dos Direitos Humanos* afirma o direito à educação para todo ser humano. Porém, declarar um direito não é a mesma coisa que sentir que se tem esse direito, que compreender quando esse direito não lhe é acessível ou a quem recorrer para exigir seu cumprimento. No percurso escolar, a tutela dos jovens passa aos poucos por mudanças, seja dos pais ou responsáveis, seja do Estado e das instituições que surgem na vida civil dos jovens. Esse momento é propício para a vivência dos direitos humanos, pois não basta saber que existem

direitos e deveres, não basta comunicá-los eventualmente, é preciso inculcá-los nos humanos através da educação. Essa pode ser uma das contribuições da filosofia no ambiente escolar, mas não apenas essa. A filosofia contribui também para o esclarecimento dos procedimentos através da ética e da filosofia política, da metafísica e da estética. Proporcionar uma ampla discussão capaz de transformar teorias e concepções em exercício moral destinado a si mesmo e aos outros já é trabalho suficiente, porém, produzir humanidade é assumir o compromisso de esclarecer também as relações entre o individual e o universal através da tolerância e da vontade de paz.

Quando sugerimos que as discussões sobre os direitos humanos devem fazer parte dos currículos escolares, também assumimos o compromisso de esclarecimento e convalidação de experiências humanas significativas. Se o compromisso da educação, em geral, é formar um cidadão a partir de sua humanidade e não um ser voltado simplesmente ao mundo do trabalho ou à eficiência intelectual, então os conteúdos formativos do caráter e do bem pensar devem ser prioritários. Sob esse ponto de vista, devemos entender que temos o compromisso de formar pessoas capazes de compreender e desejar para si os conceitos mais fundamentais da convivência humana, conceitos que estão intrinsecamente ligados à *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Dessa forma, a educação que assume tal compromisso se esmera em proporcionar aos jovens vivências capazes de os conduzir à compreensão de conceitos fundamentais para ações justas e humanas, tais como: respeito, dignidade, tolerância e vontade de paz.

O princípio de universalidade dos direitos humanos

Ao afirmarmos que a filosofia tem papel fundamental na discussão dos direitos humanos no ambiente escolar, não pensamos na exclusão dos aspectos estéticos, epistemológicos ou metafísicos das questões. Por isso, o aprimoramento das discussões sobre direitos humanos deveria ser considerado urgente na formação de professores de filosofia. Gostaríamos de pontuar que, melhor do que as infrutíferas incursões nas temáticas éticas e políticas fundamentadas em ideologias sociológicas que se apresentam nos livros didáticos, a discussão filosófica deveria apresentar-se como um meio de esclarecimento da humanidade sobre os direitos humanos. Nesse sentido, deveríamos esclarecer a ligação entre conteúdo intelectual das questões humanas e sua necessária ligação com o mundo

da vida como mote principal das abordagens. Esse trabalho pode trazer luz a considerações efetivas sobre o dia a dia dos estudantes. Devemos proporcionar a eles a possibilidade de postular um pensamento original no horizonte de possibilidades das discussões políticas, éticas e morais.

A filosofia poderá conduzir as discussões sobre a temática dos direitos humanos através das questões éticas e políticas. Poderá fomentar nos jovens uma vontade de ampliar o rol de perspectivas humanas, através do esclarecimento sobre o papel do indivíduo no processo de humanização da sociedade. O estudo dos principais conceitos que compõem o que chamamos *direitos humanos* mostra-se compreendido num conjunto de conteúdos viáveis à discussão filosófica e com um apurado grau de profundidade. Dessa forma, o investimento na disciplina de filosofia no ambiente escolar pode e deve ser visto como um aprofundamento no grau de observação dos direitos básicos e fundamentais de todos os humanos. Através de seu estudo o jovem conhecerá e compreenderá os aspectos determinantes da sua cidadania. Na verdade, o jovem necessita compreender a complexidade que é a vida, compreender como o respeito aos direitos do outro se reflete no respeito a sua pessoa. Enfim, proporcionar uma compreensão da vida e da responsabilidade pessoal diante da humanidade. Para isso é preciso esclarecer o princípio que norteia toda essa teoria, a saber, o princípio de universalidade.

A questão da universalidade dos direitos humanos deve sempre levar em conta a própria história humana, que afirma, sistematicamente, que temos a mesma origem. “Em todas as sociedades humanas há uma espécie de acórdão em relação às origens comuns entre os homens, sejam elas percepções religiosas, antropológicas, biológicas ou mesmo mitológicas.”¹ Os contratos humanos, sejam eles originais ou não, são a expressão do desejo de igualdade de todos os humanos e, nesse sentido, só podemos educar na perspectiva de afirmar a universalidade vinculada aos conceitos de respeito, dignidade, tolerância e paz. No ambiente escolar, essa controvérsia entre universalidade e multiplicidade, ou diversidade, se acirra de forma imperiosa, isto é, os jovens se identificam ou não com seus pares. Vemos que, justamente nesse momento do desenvolvimento pessoal e intelectual dos jovens, cabe à filosofia buscar discutir e auxiliar a

¹ FRANKLIN, Karen. Educação: uma forma de promover os direitos humanos? In: AGUIAR, Odílio; PINHEIRO, Celso de Moraes; FRANKLIN, Karen (Org.). *Filosofia e direitos humanos* Fortaleza: Ed. da UFC, 2006. p. 221.

compreensão do que seja universal e humano e do que é individual e diverso. A proposição de esclarecimento sobre a importância do pressuposto de universalidade através de discussões fundamentadas agrega qualidade ao processo educativo dos jovens.

Quando nos referimos ao conceito de universalidade e à sua importância na formação humana, estamos, ao mesmo tempo, propondo um alargamento da ideia de individualismo e de coletivismo. Universalismo implica o reconhecimento de todos e não apenas de alguns, como iguais. Dessa forma, a igualdade, diferentemente do que se pode pensar num primeiro momento, não significa uniformização. Com isso, o princípio que deve reger a ideia de universalização é a liberdade. Nesse sentido, não podemos pensar em uniformização, pois a liberdade estaria afastada. A universalização é, primeiramente, contrária à ideia de simples uniformização ou padronização. O princípio de universalidade está afinado com a ideia de liberdade no sentido de sermos livres para escolher o caminho que consideramos melhor. Ao contrário da uniformização, em razão da qual obrigados ou coagidos a agir desta ou daquela maneira. A liberdade da universalidade nos dá a possibilidade de compreender as diferentes escolhas, de compreender quais são as razões que nos levaram a tal deliberação. Dessa forma, podemos discutir se toda ação contrária ao princípio de uniformização será um desacato à lei ou ao costume, ou ainda, se toda ação contrária ao princípio de universalização estará em desacordo com o sentido de humanidade e de liberdade. Essas questões permeiam o esclarecimento sobre os conceitos de liberdade, universalidade e humanidade diante dos direitos humanos.

A partir da ideia de universalização, podemos compreender as relações com os conceitos de tolerância, respeito e dignidade humana. A ideia de universalização mantém uma relação estreita com a ideia de liberdade e, por sua vez, essa esclarece o conceito de tolerância. Só é possível tolerar, no sentido amplo do termo, quando compreendemos que, por meio da liberdade, somos livres para escolher o que queremos ser ou fazer. A liberdade, trazida à luz pela universalização, garante a todos o poder de escolha e deliberação. Quando possibilito uma percepção de minha própria liberdade, isto é, sabendo-me livre para optar por aquilo que considero melhor, e sabendo que todos, universalmente, também o são, então posso tolerar as diferenças. Dessa forma, não é impossível compreender uma escolha diversa da minha, uma vez que sei que todos são iguais em sua liberdade. Isso significa dizer que todos podem optar pelo que melhor lhes convier. Nesse sentido, tolerar o diferente não é algo

imposto, determinado e obrigado por uma ideia de uniformização geral. É algo que se aprende com a compreensão da ideia de universalização. Pois, para tolerar o múltiplo, o diverso, é fundamental que detenhamos a ideia de universalização. Se o jovem possuir a convicção de que é parte do todo, da humanidade, poderá refletir com mais atenção quando se deparar com o diferente, tolerando-o como sendo, igualmente, parte do todo.

O princípio de universalização dá, ao mesmo tempo, a garantia de respeito e dignidade, visto que garantimos nosso direito ao respeito quando respeitamos os outros. Cada indivíduo é digno e merecedor de respeito, pois são membros, de igual valor, da humanidade. Dessa forma, a ideia de universalidade, trazida à luz pelo conceito de humanidade, coloca o jovem frente a frente com o dilema de respeitar se quiser ser respeitado, tolerar se quiser ser tolerado. A completa compreensão da profundidade do termo *humanidade* a ser desenvolvido pela filosofia no ambiente escolar proporcionará uma melhor compreensão do lugar de cada um no conjunto humano. Fazendo parte desse grande grupo humano, os jovens devem agir colocando-se no lugar do outro. Se partem da ideia de que são, ao mesmo tempo, indivíduos e humanidade, esses jovens conseguirão compreender que tudo aquilo que fazem para o outro, por mais diferente que esse possa parecer, estarão fazendo para toda a humanidade.

Com isso, o princípio de universalização garante não apenas a liberdade, mas também a tolerância, o respeito e a dignidade humana – valores caros àqueles que pretendem e buscam uma sociedade melhor e mais justa. As diferenças, ao contrário do que pode parecer num primeiro momento, são garantidas pela ideia de universalização. Com isso, queremos ressaltar que um estudo que procure determinar os fundamentos de direitos que possam ter validade universal podem servir, não apenas às discussões filosóficas no ambiente escolar, mas também a todo processo de formação do jovem. Tendo como base a compreensão de homem, mantemos o alargamento do conceito de humanidade, compreendermos que os

homens devem ser a fonte da lei, isto é, autônomos, no sentido de darem a si mesmo suas leis. Ao mesmo tempo são portadores, são merecedores de dignidade própria, se tornando paralelamente membros de um povo, cuja maior característica é o direito soberano a se governar.²

² PINHEIRO, Celso de Moraes. O caráter universal e necessário dos direitos humanos. In: AGUIAR, Odílio; PINHEIRO, Celso de Moraes; FRANKLIN, Karen. *Filosofia e direitos humanos*. Fortaleza: Ed. da UFC, 2006. p. 316.

Nesse sentido, a compreensão do caráter universal dos direitos humanos é uma porta para a aceitação da necessidade de tolerância e paz entre as pessoas, pois é a essa convivência que o jovem está imerso nos ambientes que frequenta. Os direitos humanos emprestam esse caráter universal, pois, como já foi mostrado, não podemos falar de um direito que pretenda ser humano sem ser universal. Compreendida dessa forma, a ideia de universalidade provoca uma obrigação de reflexão sobre a diferença, sobre o respeito, sobre o pluralismo, sobre a tolerância e, principalmente, sobre a liberdade. Esse parece ser um relevante papel a ser desempenhado pela filosofia no processo educativo, pois, na interface entre as temáticas éticas e políticas, esses conceitos se mostram além da mera abstração, da ideologia ou da simetrização de pensamento, elas se apresentam como fundamentais para a conquista da própria humanidade. É nas discussões filosóficas que o jovem vai se descobrir humano, além de se descobrir responsável pela humanidade. Significativo aqui é considerar o que Höffe chama “tolerância ativa” que

não deixa apenas a outra pessoa viver como quer, o que aliás é exigido por lei. Assente também espontaneamente ao direito do outro a sua vida, liberdade e vontade de desenvolvimento. Fundamentada na liberdade e dignidade de todo homem, essa tolerância combina a capacidade para a própria alteridade como o reconhecimento do outro como sendo de igual valor.³

Esse sentimento de compreensão do outro é fundamental para os jovens respeitarem a dignidade humana em qualquer situação.

A controversa identificação dos direitos humanos universais

Os direitos humanos universais não são compreendidos da mesma forma por todas as correntes de pensamento, e a controvérsia oriunda disso leva a diferentes pontos de vista sobre o humano. Essa falta de clareza dos conceitos empregados na discussão sobre os direitos humanos como universais leva a inconsistências na compreensão global da finalidade da educação. Aquilo que encontramos atualmente como pressuposto da

³ HÖFFE, Otfried. *O que é justiça?*. Trad. de Peter Naumann. Porto Alegre: Edipucrs, 2003. p. 112.

educação no Brasil é resultante de ideias relativistas, apresentadas como solução às dificuldades de compreensão do caráter universal e necessário de direitos e valores humanos. Graças à falta de entendimento sobre os fundamentos mais determinantes de direitos que possam ser chamados *direitos humanos*, criou-se uma corrente de pensamento que valoriza o argumento relativista para uma análise dos valores humanos. Essa corrente afirma que não há nada universal nos direitos humanos, posto que os fatos comprovam uma impossibilidade de igualdade. Antes, esses são produtos da criação de alguns grupos dominantes e que, na tentativa de propagar seus valores, propõem um conjunto de regras que não podem valer para todos. A partir dessa premissa, segue-se que os mais variados grupos podem estabelecer seus princípios de maneira individual, afastando-se do universal. A variedade empírica, diversificada nos grupos humanos, proporciona a essa teoria a certeza de que não há possibilidade de falarmos em universal em termos práticos. A essa diversidade cultural, empiricamente observada, dá-se o nome de pluralismo. Em contrapartida, apenas reconhecendo essa pluralidade de possibilidades humanas é que podemos pensar em universalidade.

O pluralismo é visto, pela corrente relativista, como o fator mais relevante e determinante na questão dos direitos humanos. Nesse sentido, teríamos a impossibilidade de fixar características comuns aos seres humanos para além das fronteiras culturais, antropológicas, e epistemológicas. Tudo estaria determinado, por exemplo, pelas condições geográficas de cada indivíduo. Dependendo da localização e situação de seu nascimento, a perspectiva de cada indivíduo pode ser apenas isso ou aquilo que lhe é permitido no lugar. A liberdade é mínima, a humanidade também. Ao afastar a possibilidade de encontrar algo de universal no indivíduo, a humanidade perde o sentido. No máximo, poder-se-ia falar de características gerais, comuns a um determinado grupo humano. Seria inviável a tentativa de expansão de qualquer valor para todos os humanos. Ora, pensando assim, ficaria determinada a impossibilidade de uma educação capaz de reafirmar o universal. Se afastarmos essa possibilidade, afastaremos também a possibilidade de a filosofia esclarecer os princípios universais. Se não há condições para a universalização de conceitos, como pressupor que a filosofia poderia esclarecer valores humanos universais? É justamente aqui que percebemos a importância de nos afastarmos dessa concepção e, definitivamente, tomarmos a filosofia como centralizadora das discussões sobre valores humanos mais fundamentais, que devem ser tomados como universais. Valores capazes de, efetivamente, inculcar em

todos os humanos a urgência da posição sobre a universalidade dos direitos humanos.

Por isso, postular a temática dos direitos humanos como conteúdo corrente das discussões filosóficas no ambiente escolar procurará valorizar o caráter universal esquecido pelo relativismo e pluralismo cultural. O que deveria ser ressaltado é a condição humana de cada indivíduo e não o sectarismo da origem, do gênero ou da condição social. Se pensarmos em valores éticos que possam ser universalizados de alguma maneira, ficará mais simples para o jovem compreender o porquê da necessidade de respeitar e tolerar o outro no que toca à origem, ao gênero e à condição social. É importante ressaltar, com bem lembra Lafer em *A reconstrução dos direitos humanos*, que eles são um conjunto de direitos que expressam valores da pessoa humana. Observar que cada indivíduo é único (como pessoa), mas que faz parte de uma comunidade maior, que é a própria humanidade. Dessa forma, sua educação deve caminhar para a expansão da tolerância e de uma sociedade que preza respeito e caráter.

Negar o caráter universal dos direitos humanos é negar a própria humanidade. Tais direitos devem ser universais pelo simples fato de que todos os seres humanos possuem direitos fundamentais. E, precisamente, esses direitos fundamentais é que devem ser ensinados e exercitados no processo educativo. Fazer ver e descobrir que existem direitos básicos para todos, indistintamente, é ensinar caráter, é formar o cidadão ativo. Assim, a verdadeira emancipação está fundada no respeito, na tolerância e no desejo de paz. Se o processo educativo sempre é longo e difícil, pois o desenvolvimento das personalidades está, a todo momento, sendo desafiado, também é longa e difícil a construção de uma cultura de tolerância e desejo de paz. O pensamento vai se construindo à medida que se esclarece; da mesma forma, a vivência dos direitos humanos se solidifica na compreensão da própria humanidade. Porém, o esclarecimento não se dá apenas na comunicação de que há direitos e que esses são comuns, é preciso que se vivencie o respeito e a tolerância. O pensamento crítico surge quando o jovem puder dar razões para suas ações, razões capazes de ser compreendidas e aceitas por todos. Isso implica compreender que a liberdade do pensar é inerente ao processo de descoberta dos direitos fundamentais, e que esses possuem caráter necessário e universal.

Devemos ressaltar ainda que, ao formular questionamentos necessários para as discussões sobre direitos que possam ser considerados humanos e universais, estaremos, ao mesmo tempo, mostrando a importância das obrigações que se seguem a qualquer lei. O caráter universal

dos direitos humanos, que nos obriga a pensar no todo, também reforça a ideia esquecida atualmente, a saber, a ideia de que todo direito traz também consigo uma obrigação. Fazer pensar em direitos fundamentais, que possuam validade universal, desperta o pensamento sobre a tolerância, o respeito e o desejo de paz, mas também a certeza de que devemos tolerar, respeitar e zelar pela paz. Conceitos como esses tão fundamentais para o desenvolvimento de um espírito crítico e esclarecido, já que impulsionam o indivíduo a se colocar no lugar do outro para resolver ou pensar nos conflitos. É através desse exercício humano que valores, tão caros para a cidadania, surgem com mais rigor e força.

Argumentos para filosofar sobre os direitos humanos: o problema da concepção de vivência crítica na escola, a liberdade e o despertar ético

A ideia central da temática *direitos humanos* inserida no ambiente escolar, através da filosofia, deve afastar o preocupante tratamento ideológico a ser dado às questões. Se observarmos os conteúdos daquilo que encontramos nos livros didáticos sob a nomenclatura de ética, filosofia política ou cidadania, podemos perceber a triste realidade de um passado dolorido e ainda não resolvido para muitos professores. Infelizmente ainda encontramos, em grande número, professores de filosofia que acreditam que os jovens devem ser levados a pensar e a refletir criticamente através de um discurso ideológico. Não nos é difícil perceber as tendências que cercam a escola brasileira de hoje. O mais preocupante é quando a política partidária e as ideologias ultrapassam as fronteiras do discurso vazio e penetram nas aulas de filosofia, pois a partir daí não temos mais como educar para a liberdade. A ideologia não é, nunca foi e jamais será sinônimo de filosofia. Se realmente buscamos fomentar a capacidade crítica dos jovens, seja qual for a definição que queiramos dar ao termo *crítica*, não será por meio de ideologia que isso acontecerá. No máximo, desviaremos sua atenção para outro lado, mas não necessariamente através de um real pensamento crítico. Por isso, não podemos esquecer os conceitos mais básicos ensinados pelos grandes filósofos que devem fazer parte integrante do filosofar em sala de aula e, entre esses conceitos, o de crítica.

Não seria lícito tomarmos o sentido ideológico de emancipação como querem muitos. Antes, temos de compreender que crítica implica análise de todas as variáveis, de todas as possibilidades que envolvem uma

questão. Não há verdadeira crítica sem conhecimentos das múltiplas faces do problema. Ora, o que encontramos frequentemente nas aulas de filosofia, como também no ensino em geral, é um abandono do múltiplo em prol do único, talvez por ser mais fácil controlar os pensamentos e determinar o valor das ações desejáveis. Acredita-se que o aluno desperta e se emancipa quando pensa como o professor. Nada mais errado, nada mais vil. Como sabiamente afirma Kant: *Sapere Aude!* [Pesa por ti mesmo!]. Parece-nos que esse é o verdadeiro espírito crítico e emancipado. Eis o que seria justo buscarmos na educação através da filosofia na escola.

O discurso que propõe uma educação emancipatória busca, em última instância, aproximar o aluno de uma verdade, no fundo, alienante. Ao introduzir nas aulas de filosofia a relativização dos valores, a mera crítica pela crítica, o professor, em nome dessa emancipação, promove uma efetiva alienação política do jovem. Apresentar uma linha igualitária de pensamento como a detentora da certeza do bom caminho é o melhor resumo do que seja alienação. E é justamente isso que muitos professores levam a termo nas aulas de filosofia atualmente. Em nome de um despertar crítico, o aluno se afunda num mar de certezas únicas, unilaterais, iguais, que desrespeitam a própria tarefa da filosofia, bem como o prepara para uma atuação alienante no mundo. Precisamos proporcionar ao jovem a possibilidade de construção de seu caráter a partir de múltiplas escolhas, bem como da responsabilidade por todas essas escolhas. Que elas não sejam apenas revolucionárias porque é a idade das contestações, que elas não sejam intimidatórias porque é a idade dos desafios. Na verdade, proporcionar uma vivência autêntica é proporcionar uma possibilidade de viver a liberdade plenamente.

A inclusão da temática dos direitos humanos deve oferecer aos jovens a possibilidade de avaliar, analisar, pesquisar e refletir sobre a necessidade de obediência às regras mais fundamentais da convivência humana. Não um estudo que apenas ofereça mais um conjunto de regras a ser memorizadas e obedecidas, mas um conjunto de reflexões que façam sentido em relação ao mundo em que vivem. Fazer o jovem descobrir o valor da universalidade o fará ver que, apesar das diferenças empíricas e factuais, somos membros de uma comunidade, a saber, da humanidade. Nesse sentido, propor que a filosofia seja a norteadora de um pensamento educacional comprometido com a discussão e promoção dos direitos humanos é também propor que se exercite a humanidade em cada um de nós. É urgente compreender que a relativização dos valores humanos apenas confunde e propaga cada vez mais a intolerância, o desrespeito, a

violência e a insociabilidade dos jovens. É importante assinalar que não falamos em valores únicos, mas universais, valores capazes de ser compreendidos por todos os membros de uma comunidade. Expressivo papel a ser desempenhado pela filosofia é justamente este: fazer o jovem perceber que naquilo que é mais essencial, somos iguais.

Longe de pretendermos uma uniformização do pensar ou do agir, porém assinalamos que a filosofia deve proporcionar a reflexão sobre o todo humano, não esquecendo que a multiplicidade faz parte dessa universalidade. Que sermos diferentes, nos mais variados aspectos, é parte constitutiva do humano em sua humanidade. Dessa forma, é preciso compreender que a multiplicidade de cultura, valores, disposições, etc. é um dos fatores que contribuem para a afirmação de que essencialmente somos iguais. Pois, se podemos ser diferentes, se podemos optar por essa ou por aquela escolha, temos algo em comum, a saber, a liberdade. Aquilo que nos faz ser humanos é universal. E a liberdade é justamente esse fundamento mais essencial da humanidade. Valorizar e descobrir o caráter da liberdade em cada indivíduo é um dos caminhos possíveis para uma educação que se proponha a modificar a realidade. Sem percebermos que somos iguais, não poderemos compreender a diferença.

O conceito de liberdade é, sem dúvida alguma, fundamental para o desenvolvimento das ideias que dirigem as questões acerca dos direitos humanos. Graças à liberdade, podemos perceber que somos iguais. Se há uma característica passível de provar a igualdade entre os seres humanos, essa é a liberdade. Se mostrarmos que somos realmente livres, então a universalidade dessa ideia encontra-se definida. Indicar os caminhos da descoberta dessa igualdade ao jovem, a partir da universalidade é, desde já, seguir a proposta kantiana de ensinar a filosofar. A liberdade de escolha que determina nossa vida, ao contrário da determinação puramente instintiva dos animais, serve para mostrar o caráter racional e livre de nossos atos. Se considerarmos que o instinto animal determina tudo aquilo que ele pode ser, então não há como falarmos em outra coisa que não em um determinismo natural. Ao contrário dessa posição, os seres humanos são passíveis de escolha. São livres para determinar-se. Não são guiados, apenas e totalmente, pelos impulsos instintivos dados pela natureza. Antes, são livres para escolher aquilo que pretendem ser e o modo como atingirão isso.⁴

⁴ PINHEIRO, Celso de Moraes. *Kant e a educação: reflexões filosóficas*. Caxias do Sul: Educus, 2007. p. 40-45.

Para buscar uma vivência escolar significativa, os jovens não devem ser estimulados apenas a alcançar índices satisfatórios nas disciplinas curriculares, devem, também, vincular-se a compromissos assumidos como indivíduo e grupo. Devem estar voltados à formação integral da sua *persona* e à escolha deliberada de valores que sustentem suas ações. E é nesse sentido que podemos dizer que as discussões filosóficas podem elucidar perspectivas morais e éticas, esclarecendo o indivíduo e o grupo sobre os princípios sob os quais agem.

De outra forma, quando falamos de humanos, também falamos de suas fragilidades, de sua animalidade e de suas incapacidades de lidar com emoções e dificuldades. Perguntamos: a violência individual está associada à violência doméstica, à baixa autoestima ou ao descaso humano? Como enfrentar situações desesperadas se não compreendemos sua motivação? Os meios de comunicação estão recheados de notícias sobre jovens que matam, agredem, violentam e destroem bens e pessoas, porém o diagnóstico final sempre está relacionado à má educação particular, ao abandono emocional ou intelectual. É certo que existem casos patológicos, mas também existem casos banais ligados à falta de vivência moral e ética de grupos, famílias ou indivíduos. Caso exemplar é a agressão bárbara ao índio pataxó Galdino Jesus dos Santos, em Brasília (20/04/1997), cujos jovens agressores argumentaram, em sua defesa, que pensaram ser um indigente e não um índio. A compreensão equivocada do que seja humano se reflete no argumento empregado por jovens de classe média, estudantes de escolas particulares e a maioria com pais presentes. O que ocorreu ali? Não tinham presente a compreensão do que é ser humano? Ateariam fogo a qualquer outro ser vivo, fossem eles cães ou gatos, ou apenas a um humanoide indigente, um *não gente*? Questões como essas, surpreendentemente, fazem parte de nosso cotidiano, posto que aqui vemos claramente a incompreensão intelectual dos jovens sobre o ser *índio*, ser *indigente* ou ser *humano*. Um erro conceitual ou um erro ético que desencadeia ações moralmente reprováveis?

Muitos são os exemplos que podemos levantar nessa seara, tal como o *bullying* que está presente em todas as escolas brasileiras. Esse fenômeno revela o que os jovens estão sentindo: medo de serem agredidos e que, por isso, imediatamente passam a agredir como forma de prevenir-se de possíveis agressões, ou seja, têm a percepção de que a ação preventiva, violenta ou não, deve ser prioritária para quem não quer sofrer a agressão. Aqui, claramente, encontramos a incompreensão do que significa vivência e convivência humana. Na verdade, é um círculo vicioso que transforma

jovens em agressores por pressão e medo do próprio meio em que vivem. O que precisamos fazer é ajudá-los a compreender conceitos como poder, violência, tolerância e medo, pois eles expressam o medo do diferente, medo de render-se ao diferente, medo da rejeição à diferença. O que aconteceu com o índio Galdino é exemplar na incompreensão do que seja humanidade. O despertar ético pode ser motivado pelo esclarecimento de pequenos atos de violência do dia a dia escolar, os quais, muitas vezes, nem são percebidos como agressões e atitudes contra a dignidade humana. Conhecer e vivenciar experiências edificantes do caráter humano poderão ajudar os jovens a se estruturar como seres humanos, a ser capazes de perceber e respeitar a humanidade sob qualquer forma. Estamos cientes de que as discussões filosóficas no ambiente escolar não solucionam todos os problemas das relações pessoais, porém esclarecem que as ações motivadas pela violência ou incompreensão são de inteira responsabilidade do praticante e não apenas do meio, do grupo ou do descaso. O despertar ético está diretamente ligado à capacidade de se apropriar do humano, respeitando-o como propriedade.

O direito ao pensamento filosófico na escola e os direitos humanos

Considerando as questões abordadas até agora, pensamos que um dos caminhos para dirimir as dificuldades e os problemas seria manter um programa de discussões filosóficas no ambiente escolar de modo que se mantivesse como um fórum de discussão e reflexão permanente sobre pontuais acontecimentos e os possíveis valores que lhes deram origem. Nesse sentido, a filosofia, como disciplina curricular, pode elucidar, dar sentido e estimular a compreensão intelectual do que seja o humano, habilitando os jovens à humanidade. Assim, será pertinente considerá-la um direito humano, no sentido de ser, também, um caminho para o exercício da plena cidadania. Ter acesso a um conhecimento que torne mais humano o ser humano é imprescindível no seu período de formação moral e intelectual.

A educação voltada a valores éticos e morais foi abandonando a escola na mesma medida que ideologias pedagógicas começaram a dominar os processos escolares. A bandeira da democracia, nos processos eletivos, sejam eles políticos, sejam eles sociais, não veio suportada por uma reflexão apurada sobre valores éticos e morais fundamentais. Com

isso, a moralidade foi identificada com moralistas tradicionais, e bandeiras de igualdade linear foram identificadas como o único caminho. Através de palavras de ordem e rebeldia, elas expressavam a desejada modernidade. Contribuímos muito para o abandono das diretrizes éticas e morais na vivência cotidiana dos jovens, com o fim do acesso deles às discussões filosóficas em escolas e universidades. Nossa história recente mostra o tipo de cidadão que permitimos surgir. Nos deparamos com o mais vil dos quadros, uma perda humana sem precedentes. Surgiu o descaso com o outro, a intolerância com familiares e amigos, a violência generalizada com o mundo. O afastamento do acesso à filosofia na formação dos jovens levou a um abandono da educação individual ética em detrimento de uma educação comunitária compensatória, relegando as grandes discussões humanas a ínfimos pontos de vista morais. A educação humanística tradicional foi deixada de lado em detrimento de uma escola democrática, moderna, ideológica. Poderíamos afirmar que, em outros tempos, a escola era de melhor qualidade, tinha preocupações mais globais, e que a formação ética e moral seguia como norteadora de uma prática. Porém não era democrática, não era para todos, não era aberta ao diverso. Tempos antigos ou tempos modernos, adequar-se ao próprio tempo é urgente para sairmos do impasse surgido entre saudosistas e revolucionários. Precisamos, pois, refletir sobre um novo tempo, um tempo que sempre e já o foi no próprio tempo da construção do humano. Sem uma intensa dedicação ao desvelar, ao compreender o humano, não poderemos propor educar humanamente. Assim, nesse nosso tempo, urge pensarmos na filosofia como um orientador de novas perspectivas e práticas humanas, pois ela poderá comunicar, esclarecer e dar vivências humanas autênticas aos jovens.

O direito à filosofia é, então, um direito à liberdade e à humanidade. Ter acesso a opções éticas e morais que não poderiam ter apenas vivendo em nossa sociedade como espectadores, é dar-lhes condições de discutir sobre valores éticos e morais num sentido global, longe de pequenos sectarismos e posições compensatórias. Nossos jovens precisam ser formados com a certeza de que deverão praticar agora e no futuro ações éticas e morais desejáveis a todos os humanos. Somente assim, serão homens e mulheres capazes de compreender seus talentos pessoais e colocá-los à disposição da humanidade. E é nessa interface que consideramos pertinente a educação em direitos humanos através da discussão filosófica. Essa discussão se mistura à compreensão dos princípios éticos capazes de se tornar universais. Assim, o jovem descobrirá que é um ser capaz de

tolerar, respeitar e conviver com a diversidade, sem se render a ela, de conviver com o contraditório, sem perder sua própria essência. O jovem se aproximará do que lhe é peculiar, do que o faz membro e cidadão de um mundo chamado humanidade. Esse poderá vivenciar e tornar seus os valores éticos e morais possíveis de serem compreendidos por todos os membros dessa comunidade humana. A escola tem a obrigação de garantir o direito aos jovens de terem acesso aos conhecimentos filosóficos capazes de a tornar livres. Proporcionando-lhes acesso a conceitos, tais como tolerância, respeito, dignidade e desejo de paz, bem como a possibilidade de exercitá-los no dia a dia da escola e da vida, estaremos marcando o símbolo da humanidade em cada sujeito.

Dessa forma, cada vez mais, o ambiente escolar é fundamental para desenvolver nos jovens princípios humanos universais. Ele é o universo centralizador de vivências, comunicação e discussões sobre valores éticos e morais pertinentes a toda a humanidade. Os desafios que devemos enfrentar hoje será o mesmo em qualquer outra época, porém é preciso comprometer-se com o outro, na perspectiva de sua humanidade. Este é o grande desafio: abalar os alicerces do individualismo extremado dando espaço para o outro, o diferente e o coletivo em nossa vida.

Referências

AGUIAR, Odílio; PINHEIRO, Celso de Moraes; FRANKLIN, Karen. *Filosofia e direitos humanos*. Fortaleza: Ed. da UFC, 2006.

BOBBIO, Norberto. *Igualdade e liberdade*. Rio de Janeiro: Ediouro, 1997.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. DECLARAÇÃO Universal dos direitos humanos.

HÖFFE, Otfried. *O que é justiça?* Trad. de Peter Naumann. Porto Alegre: Edipucrs, 2003. p. 112.

LAFER, Celso. *A reconstrução dos direitos humanos*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

PINHEIRO, Celso de Moraes. *Kant e a educação: reflexões filosóficas*. Caxias do Sul: Educs, 2007.

RAWLS, John. *Justiça como equidade*. Trad. de Cláudia Berliner. São Paulo: M. Fontes, 2003.